



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

RESULTADO DOS RECURSOS - EDITAL N° 08/2011-DIGPE/IFRN

PROCESSO SELETIVO PARA REMANEJAMENTO DE SERVIDORES DOCENTES ENTRE OS *CAMPI* DO IFRN

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o que consta na Lei nº 11.740, de 16 de julho de 2008, no Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, e na Portaria Interministerial nº 56, de 20 de abril de 2011; **CONSIDERANDO** o que consta na Deliberação nº. 03/2009-CD/IFRN, homologada pela Resolução nº. 01/2010-CONSUP/IFRN; torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS** do Processo Seletivo para Remanejamento de Servidores Docentes entre os *campi* do IFRN

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

MATÉRIA/DISCIPLINA – ARTES

NÃO HOUVE RECURSO.

MATÉRIA/DISCIPLINA – FÍSICA

NÃO HOUVE RECURSO.

MATÉRIA/DISCIPLINA – HISTÓRIA

RECURSO:

| Servidor(a) | Motivo | Resultado |
|-------------------------|--|--|
| Gileno Câmara de França | Solicita inclusão imediata na lista de inscrições homologadas e, conseqüentemente, na lista classificatória. | INDEFERIDO. Não atendeu o disposto no Art. 3º do Edital de Remanejamento nº 08/2011. |

MATÉRIA/DISCIPLINA – LÍNGUA INGLESA

RECURSO:

| Servidor(a) | Motivo | Resultado |
|--|--|---|
| Priscila Tiziana Seabra Marques da Silva | Tempo de serviço em único campus, e os classificados a sua frente estão em seus respectivos campi há menos tempo do que ela. | INDEFERIDO. Não encontra respaldo no Art. 4º do Edital de Remanejamento nº 08/2011. |

MATÉRIA/DISCIPLINA – LÍNGUA PORTUGUESA

NÃO HOUVE RECURSO.

MATÉRIA/DISCIPLINA – QUÍMICA

RECURSO:

| Servidor(a) | Motivo | Resultado |
|------------------------------|---|---|
| Maurício Façanha Pinheiro | Desistência do Remanejamento. | DEFERIDO. Encontra respaldo no Inciso II, § 6º do Art. 4º do Edital de Remanejamento nº 08/2011. |
| Luiz Carlos Domingos Batista | Contagem de tempo de cargo de Técnico de Laboratório. | INDEFERIDO. Não encontra respaldo no Inciso I, § 5º do Art. 4º do Edital de Remanejamento nº 08/2011. |

MATÉRIA/DISCIPLINA – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

RECURSO:

| Servidor(a) | Motivo | Resultado |
|---------------------------|---|--|
| Tatiana Amaral Sorrentino | Contagem de tempo de professor substituto em outro Instituto Federal. | INDEFERIDO. Não encontra respaldo no Inciso I, § 5º do Art. 4º do Edital de Remanejamento nº 08/2011. |
| Tatiana Amaral Sorrentino | Correção da contagem de tempo de professor substituto do servidor Jalerson Raposo Ferreira de Lima. | DEFERIDO. Encontra respaldo na Declaração emitida pela DIAPE/CNAT, no Termo de Decisão nº 103/2009-CJ/IFRN e no Formulário de Desligamento do SISAC/TCU. |

OBSERVAÇÃO: Os pareceres na íntegra de cada recurso encontram-se na DIGPE.

Natal/RN, 02 de agosto de 2011.

AURIDAN DANTAS DE ARAÚJO
Diretor de Gestão de Pessoas